

09/051677/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57, referente a Nota Fiscal nº 165284, referente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/65/050595/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa GÁVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 027.544.276/0001-97, referente à Nota Fiscal nº 397, correspondente ao processo instrutivo nº 09/65/000093/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 042 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (duas doses).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• CAPS PEDRO PELLEGRINO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos |

• CAPSi ELIZA SANTA ROZA

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos |

• CAPSi PEQUENO HANS

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos |

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Psiquiatria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos |

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|----------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Pediatria (SALA DE PARTO) | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 06 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |
| Médico Neonatologia | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 02 (dois) anos) |
| Médico Obstetrícia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos |

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Hemoterapia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Hemoterapia ou II - Comprovação de experiência em Hemoterapia de no mínimo 02 (dois) anos |

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|----------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 03 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |
| Médico Infectologia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia |
| Médico Intensivista Adulto | 02 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Neonatologia | 02 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 02 (dois) anos) |

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|----------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Obstetrícia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Pediatria (SALA DE PARTO) | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Cardiologia Pediátrica(ECO) | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia Pediátrica e I.a - Comprovação de Experiência em Ecocardiografia - ECO, de no mínimo 02 anos |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica |

| | | | | |
|-------------------------------------|----|-----|-----|--|
| Médico Gastroenterologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Gastroenterologia Pediátrica e I.a - Comprovação de Experiência de no mínimo 01 (dois) anos em Endoscopia Pediátrica |
| Médico Intensivista Infantil | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos) |

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Anestesiologia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |
| Médico Cirurgia Plástica (Fissuras Labiopalatinas) | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Cirurgia Plástica e I.a - Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, emitido pelo MEC, ou Certificado de atuação na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, emitido pela SBCP/SBCCP/ABORL-CCF/AMB; <u>OU</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Cirurgia Plástica e II.a - Comprovação de experiência em Fissuras Labiopalatinas no âmbito do SUS de no mínimo 02 anos |

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Clínica Médica | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica |

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |
| Médico Geriatria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria |

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |
| Médico Cirurgia Geral | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral |

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anatomia Patológica | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anatomia Patológica |
| Médico Infectologia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia |
| Médico Oftalmologia (cirurgia de catarata) | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Oftalmologia e I.a - Comprovação de experiência em cirurgia de catarata de no mínimo 01 (um) ano |
| Médico Oftalmologia (cirurgia de estrabismo) | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Oftalmologia e I.a - Comprovação de experiência em cirurgia de estrabismo de no mínimo 01 (um) ano |
| Médico Pediatria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |
| Médico Radiologia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia |

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Infectologia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia |

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|----------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |
| Médico Cirurgia Geral | 04 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral |
| Médico Clínica Médica | 03 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica |
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 07 | 02 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia |
| Médico Pediatria | 02 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |
| Médico Cardiologia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia |
| Médico Cardiologia (Unidade Coronariana) | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia e I.a - Comprovação de Experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano |
| Médico Neurocirurgia | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos |

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |

| | | | | |
|----------------------------|----|-----|-----|--|
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica |
| Médico Cirurgia Plástica | 02 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Plástica |
| Médico Hemoterapia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Hemoterapia ou II - Comprovação de experiência em Hemoterapia de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Neurocirurgia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos |

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **21/09 a 03/10/2021** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/2vf9dGWq278zfE68>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;
- para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
- No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
- A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).
- Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
- O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

| EMPREGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) | ADICIONAL DE SUPERVISÃO | TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$) |
|---|-----------------------|--------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Médico (diversas especialidades) | 24 | 2.323,49 | 464,69 | 4.103,88 | 6.892,06 |
| Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia) | 24 | 2.323,49 | 464,69 | 5.129,85 | 7.918,03 |

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 pontos;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
- 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de 01 (um) ano, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
- 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

| PERÍODO | EVENTO |
|--------------------|---|
| 23/09/2021 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 23/09 a 03/10/2021 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 15/10/2021 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO |
| 15/10/2021 | RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00 |
| 21/10/2021 | RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 () SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista para a vaga que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CGP nº 042 de 22 de setembro de 2021.

ANEXO III

| REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES) | Pontos | Máximo | Pontuação alcançada |
|---|---------------------------|------------|---------------------|
| Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida | 20 pontos por cada título | 40 | |
| Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.* | 10 pontos por cada ano | 60 | |
| TOTAL | --- | 100 | |

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 384 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 023/2021 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O. RIO DE / PAGINA |
|----------------|---|-----------------------|-----------------------|---|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 121.259.717-63 | 14º | LUDMILA RAMOS SERRANO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 332 de 30/08/2021 | 31/08/2021 PÁG 71 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 385 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 025/2021 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O. RIO DE / PAGINA |
|----------------|---|--------------------------|-------------------|--|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 142.872.757-48 | 5º | CECILIA ROSA LONTRA RUIZ | MEDICO CTQ ADULTO | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 359 de 14/09/2021 | 15/09/2021pág 62 |